



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 050/2026 exarado no processo administrativo nº 121/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

ATAIDES ROQUE PARCIANELLO CNPJ nº89.208.037/0001-13 situado na General Osório, nº 295, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.011,00 (mil e onze reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.011,00 (mil e onze reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para as manutenções dos veículos FORD/FIESTA IVP8153 e FIAT/CRONOS JCY6B49, é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como o transporte de pessoas em vulnerabilidade social que necessitam de transporte para outras municípios, por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para manter os serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças e contratação de mão de obra está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Projeto/Atividade: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa: 422	– 3390.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Despesa: 535	– 3390.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Fonte de Recurso e Subvenculo: 1660.1930 – PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE

São Vicente do Sul, 25 de fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL